



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2020

O Senhor Anderson José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

RESOLVE:

- O expediente da Câmara Municipal a partir de 17/08/2020 será das 8:00 as 16:00, com atendimento dentro das normas de segurança;
- As reuniões da Câmara voltam à normalidade no tocante ao regimento, neste primeiro momento sem a presença de público;
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais e os com mais de 60 (sessenta) anos poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gonçalves, 10 de agosto de 2020.

Anderson José da Silva - Presidente